

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843-000
Telefax (027) 3753 1001 – e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 967/2014

Abre crédito especial, altera o PPA e a LDO no exercício 2014 e dá outras providências

Publicado Meio

em 09/09/2014

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e LDO de 2014 e abrir credito especial no valor de R\$ 1 480 000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais) com a seguinte classificação

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451– Infra-estrutura Urbana

011– Administração e Coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

1 121– Pavimentação de ruas da sede do municipio

44905100000 – Obras e Instalações _____ R\$1 480 000,00

Fonte de Recurso – 19990000 – Outros Recursos de aplicação vinculada

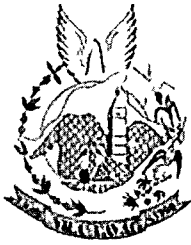
Art 2º Os recursos para cobertura do referido credito especial, advirão

Fundo CIDADES/Lei Estadual Complementar nº 0712/2013 _____ R\$ 1 480 000,00

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessarias nos anexos, para adaptação do presente credito especial, no PPA e LDO

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de setembro de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843-000
Telefax (027) 3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal